

Programa de Apoio ao Fortalecimento da Gestão Pública (Projeto P180462) ESPÍRITO SANTO MAIS INTELIGENTE

Acordo de Empréstimo BIRD 9679 - BR

SOLICITAÇÃO DE OFERTA - SDO Nº 002/2026

Respostas aos Pedidos de Esclarecimentos nº 01

OBJETO: Aquisição de Solução processamento de alta performance para inteligência artificial composto de hardware, licenças de software, comutadores de rede, serviços de instalação e configuração, garantia e suporte pelo período de 60 (sessenta) meses e Solução processamento de alta performance para serviços gerais composto de hardware, licenças de software, comutadores de rede, serviços de instalação e configuração, garantia e suporte pelo período de 60 (sessenta) meses, para apoio às ações do PORTAL.ES.GOV.BR dentro do Programa ES+ Inteligente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026-0VBGB

REFERÊNCIA STEP: BR-SEG-389818-GO-RFB

Em resposta aos Pedidos de Esclarecimento apresentados, informamos o que segue:

PERGUNTA 01: "Questionamento sobre a Restrição de Altura (1U) para Switch com Portas QSFP28 de 100GbE

Com relação ao item 6.1.1, que estabelece que o equipamento deve possuir altura máxima de 1U, entendemos que, considerando as características técnicas exigidas no item 6.1.3, em especial a exigência de no mínimo 12 portas QSFP28 de 100GbE, trata-se de um equipamento de porte típico de Core, Distribuição ou Topo de Rack de alta capacidade.

Nosso entendimento é que equipamentos desse porte, em função da elevada densidade de portas, necessidade de maior capacidade de dissipação térmica, presença de múltiplas fontes de alimentação e sistemas de ventilação redundantes,

podem perfeitamente possuir altura de até 3U, conforme as especificações técnicas solicitadas, sem que isso comprometa os objetivos do pregão, ampliando inclusive a competitividade e a possibilidade de participação de um maior número de fabricantes e modelos que atendam plenamente aos requisitos funcionais e de desempenho.

Está correto nosso entendimento ???"

RESPOSTA 01: O entendimento apresentado pelo interessado está correto. Poderão ser ofertados equipamentos com altura entre 1U a 3U, desde que atendam plenamente aos objetivos do certame, apresentem configuração técnica igual ou superior àquela estabelecida no Termo de Referência e capazes de suportar o processamento dos workloads de Inteligência Artificial previstos.

Esclarece-se que as especificações técnicas constantes no Termo de Referência constituem os requisitos mínimos exigidos pela Administração, devendo ser integralmente observadas, não sendo admitidas soluções que resultem em redução de: desempenho, capacidade operacional ou aderência aos critérios técnicos definidos.

(assinado eletronicamente)

Elisa Charra Alves

Membro da Comissão Especial de Contratação

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELISA CHARRA ALVES

FISCAL SUPLENTE (COMISSÃO DE ATIVIDADES DE LICITAÇÃO - SUBPI - SECTI)

SECTI - SECTI - GOVES

assinado em 05/02/2026 10:05:02 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/02/2026 10:05:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ELISA CHARRA ALVES (FISCAL SUPLENTE (COMISSÃO DE ATIVIDADES DE LICITAÇÃO - SUBPI - SECTI) - SECTI - SECTI - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-53F26C>